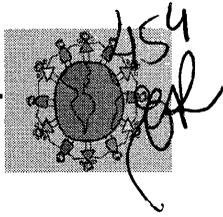




# CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá – SP – CEP 14790-000

E-mail: [cmas.quaira@hotmail.com](mailto:cmas.quaira@hotmail.com)

## RESOLUÇÃO N.º 02/2022 — CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do serviço de ILPI a ser pactuado por meio de Chamamento Público e execução do serviço na modalidade de Casa Lar por meio de Dispensa de chamamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guairá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2089 de 25 de junho de 2004, conforme reunião extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022 e

**Considerando** a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** o Processo n.º. 168/2021, Edital de Chamamento Público n.º. 07/2021- Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

**Considerando** o Processo n.º. 001/2022, modalidade de Dispensa de Chamamento Público n.º. 001/2022. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade de Casa Lar.

### RESOLVE:

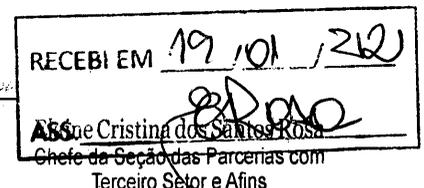
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho já avaliado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público n.º 07/2021 Processo n.º 168/2021 do serviço de ILPI apresentado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D’aparecida.

Art. 2º Aprovar plano de trabalho e execução do serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente na modalidade de Casa Lar a ser executado pela OSC – Associação Lar por meio de dispensa de chamamento público para abertura da segunda unidade em caráter emergencial e provisório, valor global R\$278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 18 de janeiro de 2022.

  
Danieli Gonçalves Nascimento  
Presidente do CMAS



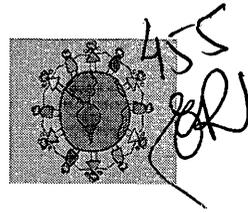


# CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá - SP - CEP 14790-000

E-mail: [cmas.guaira@hotmail.com](mailto:cmas.guaira@hotmail.com)



**Ata reunião extraordinária que ocorreu aos dias 18.01.2022.** A reunião aconteceu resguardando as medidas de prevenção contra o COVID – 19, devido alguns membros estarem em isolamento domiciliar a reunião foi realizada remotamente por meio do aplicativo google meet a fim de discutir a seguinte pauta: Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho já aprovado pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 07/2021 Processo nº 168/2021 do serviço de ILPI apresentado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'aparecida e Dispensa de chamamento para o serviço de acolhimento para o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade de Casa Lar, salientamos que em reunião do dia 20/10/2021 foi aprovado o chamamento público para o serviço de Casa Lar. O Plano de Trabalho do Serviço de ILPI visa atender 32 idosos, o valor global proposta é de R\$900.000,00 por ser uma proposta hibrida, consta no cronograma de desembolso R\$380.268,00 (municipal), R\$52.212,00 (Estadual) correspondentes a Assistência Social e R\$17.520,00 (federal), referente a pasta da saúde soma o valor de R\$450.000,00. A dispensa de chamamento para a segunda Casa Lar prevê até que ocorra o chamamento a disponibilização de 10 vagas em caráter emergencial, o valor total da proposta é de R\$278.000,00. O colegiado resolve por aprovar o Plano de Trabalho do serviço de ILPI apresentado pela OSC – CANSA Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida e dispensa de chamamento para o Serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente a ser executado pela Associação Lar. A presidente Danieli Gonçalves Nascimento encerrou a reunião extraordinária. Nada mais havendo a relatar, eu Ana Claudia Pina dos Santos lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por quem de direito.

RECEBI EM 19 01 22  
ASS. *[Handwritten Signature]*  
Elaine Cristina dos Santos Rosa  
Chefe da Seção das Parcerias com  
Terceiro Setor e Afins

Guairá-SP, 18 de janeiro de 2022.

*[Handwritten Signature]*  
Danieli Gonçalves Nascimento  
Presidente CMAS

*[Handwritten Signature]*  
Eliana Barbosa Nascimento  
I Secretária